



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 1392, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Autoriza a participação da Promotora de Justiça **LIZ-ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES**, na qualidade de representante do Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no “I Congresso Maria da Penha vai à Escola”, a ser realizado na Casa da Mulher Brasileira, no dia 21 de novembro de 2017, na Cidade de Brasília/DF.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Ofício n.º NJM.022/2017, do Núcleo Permanente Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – NJM/TJDFT, datado de 31 de outubro de 2017, encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça, Tabularium n.º 08191.116123/2017-20,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autoriza a participação da Promotora de Justiça **LIZ-ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES**, na qualidade de representante do Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no “I Congresso Maria da Penha vai à Escola”, a ser realizado na Casa da Mulher Brasileira, no dia 21 de novembro de 2017, na Cidade de Brasília/DF.

**Art. 2º** A participação da Promotora de Justiça dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LEONARDO ROSCOE BESSA**

Publicada em 14 / 11 / 2017  
Esta cópia confere com o original  
Fichile